

Petróleo, Royalties & Região

UcamCidades

Campos dos Goytacazes/RJ - Ano I, nº 3 - Março / 2004

Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades
Universidade Candido Mendes

APOIO:



ARTIGO

Migração e Petróleo

Municípios produtores aumentam poder de atração populacional. Texto mostra caso do RJ.

PÁGINAS 5 E 6

POLÊMICA

ANP versus OMPETRO

Tribunal Regional Federal volta a autorizar mudança nos repasses. Municípios recorrem.

PÁGINAS 9 E 10

PESQUISA CEPECAM

Para 81%, prefeitura é rica

População de Campos identifica setor petróleo como maior fonte de recursos do município.

PÁGINA 2

Royalties e Legislação

Conheça Projetos de Lei que querem mudar repasses

Estão em tramitação na Câmara Federal vários Projetos de Lei que querem mudar a forma como são distribuídos os royalties no país. O Boletim **Petróleo, Royalties e**

Região reúne nesta edição alguns destes projetos. Entre as propostas, está a de entender os repasses a todos os municípios.

PÁGINAS 7 E 8



Eleição e Royalties

Eleitores premiam prefeitos austeros?

Artigo do consultor legislativo do Senado Federal, Marcos Mendes, doutor em economia pelo IPE/USP, mostra o comportamento do eleitor em relação aos prefeitos que fazem gastos excessivos.

PÁGINAS 3 E 4

Petróleo,
Royalties e Região

organizada por
Rosélia Piquet



EDITORES
Patrícia Farias • Elísio Caetano • Fábio Eduardo Raposo • José Gutman
Dulzineia Leite • José Assis • Leal • Rodrigo Serra • Carla Patrão
Nelson Drago • Fradinho Moura • Daniela Faria • Rosélia Piquet

Garamond

Conheça doze visões sobre o petróleo os royalties e a região

Editora Garamond

Em parceria com o UCAM/Cidades e Society of Petroleum Engineers – Seção Brasil

OS AUTORES

Agostinho Leal
Carla Patrão
Denise Terra
Elísio Caetano
Frédéric Monié
Getúlio Leite
José Gutman
Nelson Crespo
Patrícia Farias
Rodrigo Serra
Rosélia Piquet (Org.)

Apresentação
Ricardo Beltrão

REFORMULAÇÃO NA PESQUISA DO CEPECAM SOBRE O NÍVEL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS ROYALTIES MOSTRA QUE A POPULAÇÃO DE CAMPOS ESTÁ BEM INFORMADA SOBRE A ORIGEM DOS RECURSOS



PESQUISA CEPECAM

População mais informada sobre royalties

Para entrevistados, Prefeitura de Campos é rica (81%) e investe mais em lazer (34%)

Na segunda semana de março, o CEPECAM (Centro de Pesquisas da Universidade Candido Mendes – Campos) voltou às ruas da cidade de Campos dos Goytacazes (RJ) para verificar a percepção da população acerca dos impactos dos recebimentos dos royalties do petróleo — como fora feito em setembro de 2002 e em novembro de 2003.

Desta vez, no entanto, a pesquisa sobre nível de conscientização da população sobre royalties e o seu uso foi reformulada a partir de sugestão de um de nossos leitores, que acreditava que a utilização do termo “royalties” — palavra de origem anglo-saxã —, na pergunta “Você sabe o que são royalties?”, poderia criar um certo

constrangimento no respondente, levando-o a supor que precisaria conceituar, definir o termo, caso respondesse de forma afirmativa a questão.

Partindo desta sugestão elaboramos três perguntas que foram feitas a 1440 pessoas residentes no município de Campos. A entrevista foi domiciliar e as quotas foram estratificadas levando em consideração o sexo, faixa etária, nível de instrução e renda dos respondentes.

As perguntas realizadas foram as seguintes:

- Na sua percepção, qual a área em que a prefeitura tem investido mais?
- Você acha que a prefeitura de Campos é rica?
- Na sua opinião, de onde

vem a principal receita de Campos? (Esta pergunta foi feita apenas aos que responderam a questão anterior de forma afirmativa)

Os resultados mostraram um nível de conhecimento da população bem superior aos resultados anteriores apresentados em nossos boletins nº 1 e nº 2 (disponíveis em www.royaltiesdopetroleo.com.br), conforme se verifica nas tabelas ao lado.

A pesquisa atual revelou que cerca de 81% dos entrevistados percebem a Prefeitura como rica. Destes, cerca de 74,5% identificaram como principal receita a que é proveniente das atividades ligadas ao petróleo, royalties ou Petrobras. Este resultado é significativamente superior ao en-

contrado nas pesquisas realizadas anteriormente, quando a pergunta feita era: *Você sabe o que são royalties?* A esta pergunta cerca de 58% responderam que não sabiam o que eram royalties em 2002 e 54% em 2003.

Uma outra pergunta feita aos entrevistados foi em que área a prefeitura de Campos tem investido mais. A principal resposta foi “Lazer” (34%), incluindo nesta categoria as intenções relacionadas a eventos, shows, cultura e esporte. Em segundo lugar aparece a categoria “Infra-estrutura”, incluindo neste item as seguintes respostas: calçamento, asfaltamento, urbanização e estrada, alcançando 27,5%. A Saúde aparece em terceiro lugar, com 14%.

Veja as perguntas da pesquisa Cepecam

1. Na sua percepção, qual área em que a prefeitura tem investido mais? (espontânea)

| | Total Geral | |
|---|-------------|-------|
| | Abs. | % |
| Lazer (show, cultura, esporte)..... | 491 | 34,1 |
| Infra-estrutura (asfaltamento, urbanização, calçamento e estradas)..... | 396 | 27,5 |
| Saúde..... | 202 | 14,0 |
| Educação..... | 65 | 4,5 |
| Saneamento básico (água e esgoto)..... | 64 | 4,4 |
| Limpeza Pública..... | 15 | 1,0 |
| Habitação (casas populares)..... | 9 | 0,6 |
| Emprego..... | 6 | 0,4 |
| Área Social..... | 6 | 0,4 |
| Transporte..... | 4 | 0,3 |
| Outros..... | 7 | 0,5 |
| Todas as áreas..... | 3 | 0,2 |
| Nenhuma área..... | 15 | 1,0 |
| Não respondeu..... | 157 | 10,9 |
| Total..... | 1440 | 100,0 |

2. Você acha que a prefeitura de Campos é rica?

| | Total Geral | |
|--------------------|-------------|-------|
| | Abs. | % |
| Sim..... | 1165 | 80,9 |
| Não..... | 187 | 13,0 |
| Não respondeu..... | 88 | 6,1 |
| Total..... | 1440 | 100,0 |

3. Na sua opinião, de onde vem a principal receita da prefeitura de Campos? (espontânea)

Resultado levando em consideração apenas os que responderam SIM na questão 2.

| | Total Geral | |
|-------------------------------------|-------------|-------|
| | Abs. | % |
| Royalties, Petróleo, Petrobras..... | 868 | 74,5 |
| Imposto..... | 161 | 13,8 |
| Governo..... | 19 | 1,6 |
| Estados..... | 11 | 0,9 |
| Trabalhadores..... | 6 | 0,5 |
| Outros..... | 7 | 0,6 |
| Não respondeu..... | 93 | 8,0 |
| Total..... | 1165 | 100,0 |

PALAVRA “ROYALTIES”
PODE TER
CONSTRANGIDO OS
ENTREVISTADOS

ARTIGO DO CONSULTOR LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL, MARCOS MENDES, DISCUTE O COMPORTAMENTO DOS ELEITORES NA RELAÇÃO COM OS PREFEITOS QUE GASTAM SEM PRUDÊNCIA OS RECURSOS PÚBLICOS. AUSTERIDADE FISCAL DÁ VOTO?



ARTIGO

A prudência fiscal reelege um prefeito?

MARCOS MENDES

Este boletim, em números anteriores, mostrou preocupação em avaliar a eficácia da gestão de recursos públicos, em especial aqueles recebidos pelos municípios a título de royalties. Estará esse dinheiro sendo bem empregado? Há melhorias visíveis nas condições de vida da população dos municípios da região petrolífera da Bacia de Campos?

O presente artigo toca a mesma questão de uma perspectiva diferente. Procura-se aqui analisar se os prefeitos recebem do sistema político-eleitoral incentivos para gerir adequadamente as verbas públicas. O principal objetivo de um político é a reeleição ou a ascensão a cargos mais importantes. O prefeito sempre tomará decisões levando em conta o efeito dessas decisões sobre suas chances eleitorais. Cumpre então perguntar: como um prefeito deve gerir suas finanças de modo a facilitar a reeleição? Será que os eleitores premiam aqueles políticos que realizam políticas fiscais prudentes e equilibradas? Ou será que a expansão da despesa facilita o sucesso eleitoral?

Em estudo econométrico sobre as eleições municipais de 2000, que realizei em cooperação com o economista Alexandre Rocha¹, constatei que, infelizmente, o

comportamento fiscal mais correlacionado com o sucesso eleitoral é a expansão da despesa pública.

Diversas variáveis apontam



nessa direção. Constatamos, em primeiro lugar, uma correlação bastante forte entre despesa corrente e probabilidade de reeleição. Em média, um prefeito que tenha reduzido em 10% a despesa corrente ao longo do mandato, teve uma probabilidade de reeleição de 28%. Já aquele que aumentou a despesa em 50% teve a probabilidade de reeleição ampliada para 43%.

Além disso, chama atenção a boa performance eleitoral dos

prefeitos de municípios recém-criados. Esses municípios, ao se emanciparem, encontram condições financeiras bastante favoráveis. Nenhum distrito se emancipa para ficar com menos recursos do que antes da emancipação. A obtenção de uma cota do FPM é o grande estímulo financeiro para a criação do novo município. Pois bem, o prefeito de um município novo recebe uma administração sem dívidas e pode agradar a muitos eleitores contratando pessoal para a máquina da nova prefeitura, além de ter muitas obras a fazer para instalar a sede e os órgãos do novo município. Ou seja, há dinheiro

na mão e muitas despesas a fazer. O resultado: a probabilidade de reeleição de um prefeito de município novo é 21 pontos percentuais superior à média. De uma média nacional de 39%, esta probabilidade sobe para 60% no caso de município novo!

Outra variável fortemente correlacionada ao sucesso eleitoral é o volume de transferências recebidas pelos municípios. Aqueles que conseguem ampliar os recursos

PREFEITO QUE GASTOU MENOS 10% TEVE CHANCE DE REELEIÇÃO DE 28%

oriundos da União e dos estados passam a ter maior capacidade de gastar e, com isso, aumentam suas chances eleitorais em proporções muito semelhantes àquelas encontradas para a despesa corrente.

E como fazer para ter acesso privilegiado aos recursos federais? Um meio eficaz parece ser a afinidade partidária com o Presidente da República: prefeitos do mesmo partido do Presidente (PSDB, à época) ganhavam, em média, 3,3 pontos percentuais em suas probabilidades de reeleição, enquanto que prefeitos candidatos por outros partidos que enfrentassem um concorrente do partido do Presidente perdiam 4,7 pontos percentuais em suas chances de reeleição. Os governadores de estado, afundados em altas dívidas, folhas de pagamento

SEQÜÊNCIA DO ARTIGO DE MARCOS MENDES MOSTRA QUE É “MUITO FRACA OU INEXISTENTE”
A RELAÇÃO ENTRE A PROBABILIDADE DE REELEIÇÃO DE PREFEITOS E BONS
RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 3

inchadas e um forte compromisso de ajuste fiscal em decorrência da renegociação de suas dívidas com a União, têm poucos recursos adicionais a oferecer aos prefeitos. O resultado disso parece estar refletido na inexistência de correlação entre a probabilidade de reeleição e a posição de

PREFEITO QUE
AUMENTOU DESPESA EM
50% TEVE CHANCE DE
REELEIÇÃO DE 43%

aliado ou de adversário do governador.

Em suma, há vários indicadores de que a melhor estratégia para se obter a reeleição é buscar recursos federais (emendas ao orçamento, convênios, criação de novo município com nova cota de FPM etc.) que viabilizem a ampliação da despesa municipal. É esse tipo de comportamento que se deve esperar de um prefeito que atue de forma racional em busca da reeleição.

Restam, então, duas questões: esta é uma constatação ruim? Por que existe esse tipo de incentivo?

A correlação entre expansão da despesa e probabilidade de reeleição não seria um mal

resultado se fosse apenas um reflexo de um eleitorado exigente, que cobrasse do prefeito a realização de políticas públicas eficazes, políticas essas que, para serem executadas, exigiriam aumento da despesa. Este, porém, não parece ser o caso. Encontramos correlação muito fraca, ou inexistente, entre a probabilidade de reeleição e bons resultados de políticas públicas. Tomamos, por exemplo, o grupo dos municípios com piores indicadores de mortalidade por doenças infecciosas e parasitárias no início do mandato do prefeito. Espera-se que os eleitores desse município, acossados por tais doenças, premiem os prefeitos que obtiverem bons resultados no seu combate. Por isso, testamos se houve alguma associação entre a redução da mortalidade por doenças infecto-contagiosas e a probabilidade de reeleição em tais municípios, mas nada encontramos. Em experimento semelhante,

CHANCES DE REELEIÇÃO
DE PREFEITOS DE
NOVOS MUNICÍPIOS
ESTÃO ACIMA DA MÉDIA

também não encontramos correlação entre reeleição e melhoria na rede de atendimento básico de saúde. Alguma

correlação, um tanto fraca, foi encontrada para o aumento na cobertura de exames pré-natal e na qualificação e no número de professores do ensino fundamental.

Portanto, a expansão da

“SEGREDO” É
AUMENTAR DESPESAS
UTILIZANDO VERBAS
FEDERAIS

despesa não parece estar associada a melhoria nos serviços prestados ou aos indicadores de políticas públicas.

E por que o eleitorado premia a expansão do gasto? Acreditamos que isso esteja relacionado ao modelo de federalismo fiscal do país. Grande parte dos municípios financia-se através de transferências federais (93% dos municípios têm nas transferências pelo menos 85% de suas receitas). A tributação local é pouco relevante. O aumento da despesa local não será financiado por um aumento dos impostos pagos pelos eleitores locais e sim por uma verba federal, custeada por cidadãos de todo o país. Logo, para cada município, o interessante é ampliar o gasto local e financiá-lo através do aumento das transferências recebidas. Tudo se passa como em uma mesa

de restaurante, em que os convivas decidem, previamente, que a conta será dividida igualmente entre todos. Isto feito, cada um passa a escolher o prato mais caro do cardápio, para ampliar a diferença entre o seu consumo e a sua parcela na divisão dos gastos.

O resultado é que os eleitores de cada município exigem (e premiam) a agressividade de seus prefeitos na busca de “dinheiro de fora”. A conexão entre aumento de despesas e custos pagos pelos residentes locais é tênue. E se há dinheiro “vindo de fora” para ser gasto, a preocupação com a eficiência e a fiscalização do uso desse recurso é apenas uma questão secundária. O resultado final é a expansão da despesa pública e da participação do governo na economia. Talvez esses “incentivos eleitorais perversos” ajudem a explicar porque a alta receita dos municípios beneficiários dos royalties do petróleo não tem se traduzido em elevação dos índices de desenvolvimento humano daquelas localidades.

MARCOS MENDES É
CONSULTOR LEGISLATIVO DO
SENADO FEDERAL. DOUTOR EM
ECONOMIA IPE/USP.

Notas

1 - Mendes, Marcos e Rocha, Carlos Alexandre, (2003). “O que reelege um prefeito?” Senado Federal. Consultoria Legislativa.

O conteúdo deste boletim e outros textos sobre petróleo e royalties
www.royaltiesdopetroleo.com.br
 • clipping • downloads • legislação • boletins • links • banco de dados

A MOVIMENTAÇÃO POPULACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO É ANALISADA EM ARTIGO A PARTIR DOS IMPACTOS DA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO. A CIDADE DO RIO AINDA CONCENTRA GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO. HOUVE ELEVAÇÃO NA TAXA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL EM ALGUNS MUNICÍPIOS PRODUTORES



ARTIGO

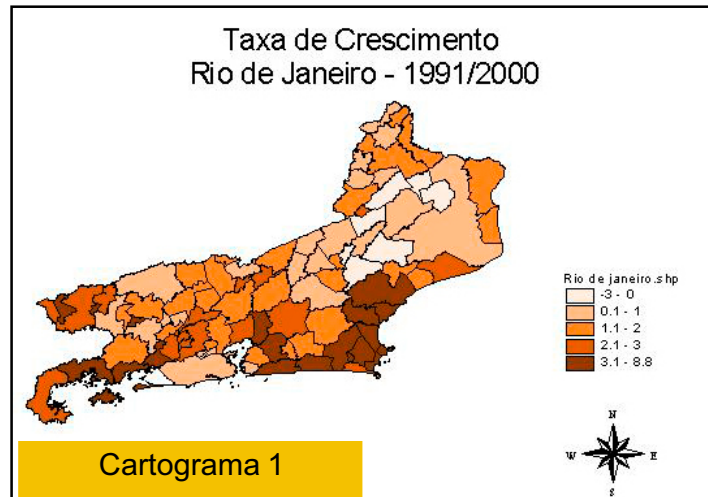
Movimentos Populacionais & Petróleo: uma análise sócio-econômica das regiões das Baixadas Litorâneas e Norte Fluminense

RITA PASSOS
ANDRÉ SIMÕES

O arrefecimento econômico da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro (RMRJ) no final do século XX vem impactando na redistribuição espacial da sua população. Não obstante este movimento, a região, especialmente a cidade do Rio de Janeiro, ainda concentra grande parte da população estadual, além de funcionar como um dos principais centros de gestão e controle produtivo.

Neste contexto, novas dinâmicas econômicas emergem, em geral, fora do eixo metropolitano, com atenção especial para a produção petrolífera do Norte do estado e seus desdobramentos — como o pagamento dos royalties. Em termos de concentração, a emergência dessas atividades vem corroborando uma nova reconfiguração populacional no espaço fluminense, como mostra o Cartograma 1.

Observa-se uma mancha escura, com altas taxas de crescimento populacional,



abrangendo uma série de municípios como Maricá, Cabo

PETRÓLEO ESTÁ MUDANDO O CENÁRIO DA REGIÃO DOS LAGOS E DA COSTA DO SOL

Frio, Rio das Ostras, Macaé, etc., o que revela um processo de reorganização espacial da população no território fluminense. Grande parte deste

processo deve-se ao dinamismo da indústria petrolífera, que atrai para sua área de influência contingentes populacionais com as mais diferentes características, que estão relacionadas, por sua vez, a inserções produtivas diferenciadas. Como bem ressalta Rua (2001) esta mancha pode ser identificada,

*“como um eixo urbano litorâneo centrado na Região dos Lagos e da costa do Sol que vai da AMRJ até Macaé, tendo como núcleos dinâmicos esta última cidade e Cabo Frio. (...) as constantes melhorias nas comunicações (novas rodovias, aeroportos de Búzios e Macaé) o turismo e o veraneio, algumas indústrias, reativação da pesca e da maricultura, da Petrobrás em Macaé (fundamental como alavanca à urbanização dessa área) e uma avassaladora especulação imobiliária com profundas marcas de **segregação socioespacial** que constituem os principais elementos concretos do dinamismo urbano desse eixo”*(Rua, 2001,p.48, grifos nossos).

Com relação à origem desses fluxos, podemos observar, através do cartograma 2, que a Região Metropolitana do Rio de Janeiro é a que contribuiu com o maior contingente de população em direção ao Norte Fluminense. Esta característica ajuda a explicar o saldo migratório negativo de quase 15.000 pessoas obtido pela RMRJ com as demais Regiões de Governo do Estado, segundo informações do Censo 2000. A Região Norte por sua vez, obteve um saldo negativo de aproximadamente 8.000 pessoas, embora em Macaé e Quissamã estes saldos tenham sido positivos, refletindo o dinamismo econômico apresentado por estes dois municípios.

No caso das Baixadas Litorâneas observa-se no Cartograma 3 que, da mesma forma que na Região Norte, um grande fluxo migratório com origem na RM do Rio de Janeiro. Nota-se também um fluxo considerável de imigrantes com origem no Norte Fluminense, contribuindo para que

MACAÉ E CABO FRIO: ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA E SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL

todos os municípios da Região das Baixadas, com exceção de Rio Bonito, obtivessem um saldo migratório positivo de cerca de 40.000 pessoas. O município de Rio das Ostras, vizinho de Macaé, obteve um saldo positivo de aproxima-



CARTOGRAMAS MOSTRAM OS DESLOCAMENTOS POPULACIONAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. RIO DAS OSTRAS, POR EXEMPLO, TEVE SALDO POSITIVO DE SETE MIL PESSOAS SEGUNDO O CENSO DE 2000. QUADRO MOSTRA EFICÁCIA MIGRATÓRIA DAS REGIÕES NORTE FLUMINENSE E BAIXADA LITORÂNEA



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 5

damente 7.000 pessoas, o que mostra um espriamento do dinamismo da indústria petrolífera para além dos limites da Região Norte do estado, reforçando, além disso, a idéia de um eixo integrado entre as referidas Regiões.

O referido eixo gera, do ponto de vista dos movimentos populacionais, novas dinâmicas, semelhantes aos pólos regionais descritos por Baeninger (1994). De acordo com a autora,

“a compreensão de novas formas espaciais de redistribuição da população está associada tanto ao crescimento interregional (como dimensão territorial do processo de urbanização) quanto a intra-regional (como expressão local dos processos sociais), onde fenômenos semelhantes aos metropolitanos



vêm ocorrendo, porém, noutro espaço, noutro tempo e noutra escala” (Baeninger, 1994, p.491).

Procurou-se, ao longo deste texto, fazer uma análise dos movimentos populacionais no Rio

de Janeiro articulada à dinâmica da indústria petrolífera no estado, ressaltando o processo, cada vez mais intenso de constituição de um eixo integrado entre as Regiões Norte Fluminense e Baixadas litorâneas. É importante,

além disso, chamar atenção para o processo de reorganização espacial da população no estado, com a Região Metropolitana obtendo uma perda líquida de população, acompanhado de um ganho populacional de outras áreas do estado.

RITA PASSOS É ECONOMISTA (UFRRJ), ESPECIALISTA EM SOCIOLOGIA URBANA (UERJ) E MESTRANDA DE ESTUDOS DE POPULAÇÃO (IBGE/ENCE)

ANDRÉ SIMÕES É ECONOMISTA(UFF), MESTRE EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (UFRJ) E ANALISTA SOCIOECONÔMICO DO IBGE.

Referências Bibliográficas

RUA, JOÃO DA. URBANIZAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DO RIO DE JANEIRO. IN: ESTUDOS DE GEOGRAFIA FLUMINENSE. GLACIO JOSÉ MARAFON E MARTA FOEPEL RIBEIRO.(ORG.) RIO DE JANEIRO: LIVRARIA E EDITORA INFOBOOK, 2002, PG. 43-69.

Saldos e Taxas Líquidas de Emigração e Imigração e Índice de Eficácia Migratória

| Regiões de Governo e Municípios | Saídas | Taxa Líquida de Emigração (por mil hab.) (1) | Entradas | Taxa Líquida de Imigração (por mil hab.) (2) | Saldo (3) | Eficácia (4) |
|---------------------------------------|--------|--|----------|--|-----------|--------------|
| Região Norte Fluminense | 37.199 | 59 | 28.929 | 46 | -8.270 | -0,13 |
| Campos dos Goytacazes | 17.647 | 47 | 8.358 | 23 | -9.289 | -0,36 |
| Carapebus | 665 | 87 | 715 | 93 | 50 | 0,04 |
| Cardoso Moreira | 931 | 79 | 632 | 55 | -299 | -0,19 |
| Conceição de Macabu | 7.045 | 312 | 1.380 | 82 | -5.665 | -0,67 |
| Macaé | 5.043 | 47 | 11.572 | 102 | 6.529 | 0,39 |
| Quissamã | 577 | 49 | 948 | 77 | 371 | 0,24 |
| São Fidélis | 2.805 | 81 | 1.752 | 52 | -1.053 | -0,23 |
| São Francisco de Itabapoana | 727 | 20 | 1.687 | 45 | 960 | 0,40 |
| São João da Barra | 1.759 | 71 | 1.885 | 75 | 126 | 0,03 |
| Região das Baixadas Litorâneas | 26.963 | 60 | 67.831 | 128 | 40.868 | 0,43 |
| Araruama | 3.499 | 53 | 10.125 | 138 | 6.626 | 0,49 |
| Armação dos Búzios | 826 | 63 | 2.741 | 182 | 1.915 | 0,54 |
| Arraial do Cabo | 1.831 | 89 | 2.477 | 116 | 646 | 0,15 |
| Cabo Frio | 6.835 | 68 | 15.902 | 146 | 9.067 | 0,40 |
| Cachoeiras de Macacu | 2.696 | 63 | 3.082 | 71 | 386 | 0,07 |
| Casimiro de Abreu | 1.258 | 70 | 2.549 | 133 | 1.291 | 0,34 |
| Iguaba Grande | 586 | 56 | 3.390 | 256 | 2.804 | 0,71 |
| Rio Bonito | 3.328 | 73 | 2.760 | 33 | -568 | -0,09 |
| Rio das Ostras | 1.037 | 42 | 7.974 | 254 | 6.937 | 0,77 |
| São Pedro da Aldeia | 1.977 | 40 | 7.713 | 140 | 5.736 | 0,59 |
| Saquarema | 1.858 | 45 | 7.152 | 155 | 5.294 | 0,59 |
| Silva Jardim | 1.232 | 69 | 1.966 | 105 | 734 | 0,23 |

FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO, 2000. IBGE. TABULAÇÕES PRÓPRIAS

1 - A TAXA DE LÍQUIDA DE EMIGRAÇÃO É O TOTAL DE SAÍDAS DA LOCALIDADE PELO NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES EM 2000 NA LOCALIDADE, MULTIPLICADA POR MIL HABITANTES.

2 - A TAXA DE LÍQUIDA DE IMIGRAÇÃO É O TOTAL DE ENTRADAS DA LOCALIDADE PELO NÚMERO DE PESSOAS

RESIDENTES EM 2000 NA LOCALIDADE, MULTIPLICADA POR MIL HABITANTES.

3 - O SALDO MIGRATÓRIO É A SUBTRAÇÃO DO NÚMERO DE ENTRADAS PELO NÚMERO DE SAÍDAS. SE ELE FOR NEGATIVO, MAIS PESSOAS SAEM DA LOCALIDADE DO QUE ENTRAM. E SE O SALDO FOR POSITIVO MAIS

PESSOAS ENTRAM DO QUE SAEM.

4 - IBGE: O ÍNDICE DE EFICÁCIA MIGRATÓRIA MEDE O PODER DE ATRAÇÃO E EXPULSÃO DE UMA DETERMINADA ÁREA. ESTE ÍNDICE VARIA DE -1 A 1. QUANTO MAIS PRÓXIMO DE 1, MAIOR O PODER DE ATRAIR PESSOAS PARA ESTA LOCALIDADE. QUANTO

MAIS PRÓXIMO DE -1, MAIOR PODER DE EXPULSÃO DESTA LOCALIDADE. E VALORES NEGATIVOS E POSITIVOS E PRÓXIMO A ZERO, OU ZERO, PODEM SIGNIFICAR ALTA CIRCULARIDADE, OU SEJA, ENTRAM E SAEM MUITAS PESSOAS, COMO PODE SIGNIFICAR BAIXA MOBILIDADE ESPACIAL DE PESSOAS, OU SEJA, SAEM E ENTRAM POUCAS PESSOAS.

CÂMARA FEDERAL TEM EM SUAS COMISSÕES PROJETOS DE LEI QUE QUESTIONAM DE VÁRIAS FORMAS OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A DIVISÃO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO. FALTA DE TRANSPARÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS AUMENTA A ESPECULAÇÃO SOBRE MUDANÇAS



DISPUTA NA CÂMARA

A pressão dos que estão de fora

Projeto questiona proximidade física como critério para repasses

Durante o ano de 2003 o segmento de exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil distribuiu cerca de R\$ 4,4 bilhões, somente a título de royalties, entre a União, estados e municípios. Os 794 municípios beneficiários dos royalties petrolíferos foram aquinhoados com cerca de 33,5% destas receitas, o equivalente a R\$ 1,47 bilhões. Somente os nove municípios fluminenses litorâneos, confrontantes com a Bacia de Campos, aglutinados sob a sigla da OMPETRO (Organização

os campos petrolíferos enquanto critério de rateio das compensações financeiras vinculadas à atividade petrolífera.

Esta forte presença de um “determinismo físico” entre os critérios de rateio dos royalties, é apenas uma entre as diversas fragilidades que se pode perceber na norma de distribuição destes recursos — a ausência de mecanismos de controle social; a inexistência de tetos para o repasse destes recursos; a questão da (des)vinculação dos recursos; e a inexistência, ao nível nacional, de aplicação forçosa dos royalties em projetos de desenvolvimento de fontes alternativas de energia.

Essas fragilidades somente potencializam as ameaças sobre as regras vigentes de rateio dos royalties. Tais ameaças são oriundas, principalmente, dos grupos de interesse associados ao grande conjunto dos municípios não recebedores de royalties, ou recebedores marginais destes recursos.

Fiéis à determinação constitucional de que os recursos minerais são bens da União, os representantes dos municípios desprestigiados com a repartição dos royalties alegam que o repasse destas compensações aos municípios “produtores” funcionam como uma duplicidade de benefícios, uma vez que aqueles “produtores” já são positivamente impactados com a multiplicação de suas receitas oriundas da difusão econômica atrelada à presença dos capitais do segmento de exploração e produção.

Tal objeção está materializada no Projeto de Lei 5.520, hoje arquivado, de autoria do ex-deputado Clementino Coelho (PPS-

PE), que prevê uma transferência integral dos royalties municipais, incidentes sobre a produção *offshore*, para um fundo nacional, a ser repartido pelo conjunto dos municípios brasileiros de acordo com as regras de divisão do Fundo de Participação dos Municípios. O autor do projeto entende que indenizar os municípios costeiros pelo petróleo extraído no mar é o mesmo do que indenizar os municípios incrustados na floresta amazônica por sua contribuição para a oxigenação atmosférica.

Não é difícil perceber que esta objeção ganha força com a própria ausência de teto para pagamento de royalties aos municípios “produtores”. Campos dos Goytacazes, no ano de 2004, terá um orçamento próximo a R\$ 1 bilhão, crescente com a produção de petróleo e de sua cotação. Assim, é previsível que na medida do crescimento das receitas dos municípios “produtores”, crescerá também a oposição à atual forma de repartir as rendas públicas do petróleo. Ou será que as receitas destes municípios crescerão infinitamente, sem encontrarem severas resistências políticas?

Quando esta ameaça for concretizada, a defesa dos municípios hoje beneficiários poderá ser prejudicada por dois fatores adicionais. Em primeiro lugar, observa-se que a pouca transparência e a nenhuma participação da sociedade na destinação dos recursos dos royalties contribuirá para enfraquecer o apoio popular à forma atual de repartição das rendas petrolíferas. Uma coisa é retirar receita do governante, outra, bem mais complexa, é arrancar recursos públicos conhecidos,

debatidos e alocados pela população, que se sente atuante no processo de destinação dos investimentos públicos.

Em segundo lugar, a não concretização de níveis notoriamente mais elevados da qualidade de vida das populações residentes nos atuais municípios “produtores” pode reforçar a negação dos critérios de rateio dos royalties. Um cenário que possivelmente associará o insucesso dos municípios “produtores” em promover um efetivo desenvolvimento local e regional

DISTRIBUIÇÃO DESIGUAL GERA PRESSÃO DOS QUE NÃO RECEBEM

dos Municípios Produtores de Petróleo), receberam R\$ 734,6 milhões, o equivalente a 49,8% dos repasses totais de royalties à esfera municipal. São estes: São João da Barra, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Carapebus, Macaé, Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Armação de Búzios e Cabo Frio.

Esta distribuição desigual de recursos se deve ao efeito combinado da ocorrência espacialmente concentrada das jazidas de petróleo e gás na plataforma continental e da norma de distribuição vigente dos royalties entre os municípios.

Embora o pagamento de royalties aos entes subnacionais seja defensável, é bastante questionável a valorização da proximidade física entre os municípios e estados costeiros e

MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA DEVERIAM RECEBER POR OXIGENAR O PLANETA?

com as fragilidades do processo de distribuição dos royalties.

Este quadro de ameaças pode ser percebido pela análise de selecionados projetos de lei que tramitam hoje no Câmara dos Deputados (veja quadro na página 8). Alguns, é verdade, arquivados, mas emblemáticos em termos dos interesses que representam. Com a publicação deste quadro, quer-se ofertar pistas para que a comunidade envolvida neste debate possa aprofundar a discussão sobre as necessidades de revisão da norma de distribuição dos royalties no Brasil. Para seu pleno entendimento, aconselha-se a consulta da íntegra dos projetos de lei, bem como das normas vigentes de rateio dos royalties.

CONFIRA NESTA PÁGINA OS PRINCIPAIS PROJETOS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO QUE TRAMITAM NA CÂMARA FEDERAL. ALGUNS QUEREM MUDAR OS CRITÉRIOS DOS REPASSES, OUTROS QUEREM AUMENTAR A AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



As muitas idéias sobre o que fazer com os royalties

Tem projeto que defende sua distribuição entre todos os municípios

Nas comissões da Câmara Federal tramitam dezenas de projetos de lei que buscam alterar a forma como são distribuídos os royalties do petróleo ou como estes podem ser utilizados. As propostas são as mais

diversas: vão desde os que querem que os recursos possam ser usados para o pagamento de dívidas dos municípios aos que querem incluir todos os municípios do país na divisão do bolo. O **Boletim Petróleo, Royalties & Região** reuniu no quadro

abaixo alguns dos principais projetos em tramitação. Dois deles foram arquivados, mas são significativos para ilustrar as intenções que cercam o tema. Nunca é demais lembrar que o

pagamento de royalties não é uma espécie de direito natural, mas fruto de uma luta constante dos atores políticos. Assim como não existiram um dia, poderão desaparecer no futuro — ou existir de modo diferente.

Projetos de Lei

| Nº do PL | Autor | Objetivos Destacados | Tramitação / Regime |
|-----------|----------------------------|---|---|
| 2043/2003 | Eduardo Paes (PSDB-RJ) | Cria obrigatoriedade de aplicação de 20% dos royalties destinados aos Estados e Municípios em ações ambientais. | 13/10/2003 - Às Comissões de Minas e Energia, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD) / Regime de Urgência (art.155 RI) |
| 2042/2003 | Eduardo Paes (PSDB-RJ) | 1) Especifica a vedação do uso das participações governamentais com pagamento de pessoal: restringindo a utilização para qualquer gratificação de ordem permanente, proibindo a cobertura de contratos de terceirização de mão-de-obra. 2) Especifica a vedação do uso das participações governamentais: possibilitando o pagamento de dívidas, por parte dos Municípios, decorrentes de débitos de natureza tributária com o Estado, inclusive os respectivos encargos financeiros; 3) Propõe incrementos ao sistema de controle e fiscalização, como a manutenção de registro contábil auxiliar, para o controle das receitas, despesas e movimentação financeira relativas aos recursos recebidos a título de compensação financeira; 4) Incentiva a criação de consórcios entre os municípios e estados beneficiários, para promoção de ações ambientais. | 3/10/2003 - Às Comissões de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, Minas e Energia, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD) - Art. 241/Regime de Tramitação: Prioridade |
| 1636/2003 | Eduardo Cunha (PPRJ) | Altera a distribuição das participações governamentais, elevando a participação relativa dos Estados produtores em detrimento dos municípios produtores. | 28/08/2003 - Comissão de Minas e Energia (CME) - Recebimento pela CME, apensado ao PL-1618/2003 / Regime de Tramitação: Ordinário / Apensado ao PL-1618/2003 |
| 1618/2003 | Mauro Passos (PTSC) | Altera a distribuição das participações governamentais, garantindo maiores recursos para estados e municípios não produtores de petróleo. Propõe a seguinte repartição: 20% para um fundo a ser repartido com os ministérios das Minas e Energia, Ciência e Tecnologia, Defesa e Meio Ambiente; 40% para um fundo a ser repartido com Estados e Municípios afetados pelo escoamento de petróleo e gás extraídos da plataforma continental; 40% para um fundo a ser repartido com os demais Estados e Municípios, não enquadrados no item anterior. | 19/8/2003 - Às Comissões de Minas e Energia, Economia, Indústria e Comércio, Finanças e Tributação, Finanças e Tributação e Constituição e Justiça e de Redação (Art. 54 RICD) - Art. 241 / Regime de Tramitação: Ordinário |
| 1428/2003 | Benedito de Lira (PP-AL) | Altera a distribuição dos royalties excedentes, reduzindo a participação do Ministério da Ciência e Tecnologia de 25% para 20%, e garantindo 5% para a Secretaria nacional de Aquicultura e Pesca, para financiamentos de programas e projetos de desenvolvimento do setor pesqueiro. | 10/12/2003 - Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) - Encaminhada à publicação. Parecer da Comissão de Agricultura e Política Rural publicado no DCD de 11/12/03, Letra B. / Regime de Tramitação: Ordinário / Com substitutivo |
| 7188/2002 | Poder Executivo | Desvincula a receita de royalties e participações especiais, pertencentes à União, de fundos, despesas e entidades, mantidas as vinculações ministeriais. | 04/12/2003 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - Recebimento pela CCJR. / Regime de tramitação: Prioridade / com substitutivos |
| 5520/2001 | Clementino Coelho (PPS-PE) | Altera a destinação prevista nos arts. 48 e 49 da Lei nº 9478, de 6 de agosto de 1997, para a compensação financeira devida pela produção do petróleo e de gás natural em campos situados na plataforma continental brasileira. Destina percentual da verba arrecadada com a cobrança de royalties previsto no contrato de concessão, quando a lavra ocorrer em campos localizados na plataforma continental, a todos os Estados, Municípios e DF, segundo os critérios do FPE e FPM. | 17/02/2004: ao Arquivo. |
| 2356/2000 | Paulo Feijó (PSDB-RJ) | Dá nova redação ao art. 8º da lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, autorizando os estados, municípios de utilizarem a compensação financeira pela exploração do petróleo e do gás natural, inclusive, com despesas do quadro permanente de pessoal e pagamento de dívidas. | 07/06/2000 - Prejudicado, em face da aprovação do substitutivo do relator da CCTCI ao PL 2844/00. Arquivado |
| 2243/1999 | Miriam Reid (PDTRJ) | Altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, especialmente no que refere à distribuição das parcelas dos valores devidos a título de royalties excedentes e especiais, destinando-os aos Municípios para incentivar programas no setor pesqueiro. | 29/05/2003 - Comissão de Finanças e Tributação (CFT) - Designado Relator, Dep. Vignatti. / Regime de Tramitação: Ordinário / Com substitutivo |

OS PROJETOS DE LEI PODEM SER ACESSADOS EM WWW.CAMARA.GOV.BR. JÁ AS NORMAS VIGENTES DE RATEIO DOS ROYALTIES PODEM SER OBTIDAS, EM FORMATO SINTÉTICO, NO BOLETIM PETRÓLEO ROYALTIES & REGIÃO Nº1 (EM WWW.ROYALTIESDOPETROLEO.COM.BR), E, DE FORMA MAIS COMPLETA, NO ARTIGO DE GETÚLIO LEITE E JOSÉ GUTMAN, DA ANP, CONSTANTE DA COLETÂNEA PETRÓLEO, ROYALTIES E REGIÃO, ORGANIZADA POR ROSÉLIA PIQUET E EDITADA PELA GARAMOND (2003).

EM NOVEMBRO DE 2003, 62 MUNICÍPIOS FLUMINENSES FORAM SURPREENDIDOS POR DECISÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO QUE INCLUIA AS CIDADES DO RIO E DE NITERÓI NA ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL DE PETRÓLEO, ALTERANDO A DIVISÃO DO BOLO DOS ROYALTIES



DISPUTA NA JUSTIÇA

Divisão do bolo nas mãos da Justiça

ANP quer manter Rio e Niterói na Zona de Produção Principal

Em novembro e em dezembro de 2003, uma decisão da Agência Nacional do Petróleo mostrou o quanto é perigosa a dependência que vários municípios estão desenvolvendo em relação às receitas advindas das participações dos royalties. Em um ato administrativo, a ANP redefiniu a inserção dos municípios do Estado do Rio de Janeiro na divisão do bolo dos royalties, passando a considerar Niterói e Rio de Janeiro municípios integrantes da Zona de Produção Principal — o que arrastou para a Zona de Produção Limítrofe as cidades de Belford Roxo, Itaguaí, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João do Meriti, Seropédica e Tanguá.

De uma hora para outra, as receitas em royalties dos demais municípios despencaram, enquanto Niterói elevou a sua parcela de R\$ 14.746,11 em outubro para R\$ 2.104.872,76 em novembro (uma elevação de 14174,1%), e o Rio de R\$ 899.692,71 em outubro para R\$ 2.894.196,00 em novembro (221,7%). Os atingidos pela mudança tiveram perdas que chegaram a 45,3% — aí incluída uma redução de 15% nos repasses para o Estado, em razão de variação na cotação do petróleo, no câmbio e na produção em agosto e setembro de 2003 — e entraram com mandados de segurança.

A OMPETRO (Organização dos Municípios Produtores de Petróleo) optou por orientar seus integrantes a ingressarem com recursos junto ao Tribunal Regional Federal, enquanto os municípios da Zona Limítrofe que se sentiram prejudicados ingressaram com o mandado conjunto através do Escritório Siqueira Castro, também junto ao TRF.

Os dois movimentos deram resultado. Em janeiro de 2004, o desembargador do TRF da 2ª Região, Valmir Peçanha, conce-



Concebida, da OMPETRO: “não há como perder essa batalha”

deu decisão liminar suspendendo o ato da ANP, fazendo com que a distribuição voltasse aos critérios anteriores. Em março, no entanto, a Quinta Turma do TRF suspendeu a decisão anterior, negando provimento ao agravo. Orientados por voto do relator Antonio Ivan Athié, os desembargadores autorizaram a ANP a implementar a mudança na distribuição dos royalties. Os municípios recorreram da decisão, agora junto ao Supremo Tribunal Federal.

Defesa

Para o secretário geral da OMPETRO, Luiz Mário Concebida, não há risco de a ANP conseguir manter a alteração nos repasses.

Ele afirma que os municípios prejudicados com a mudança feita em novembro se cercaram de pareceres de consultores jurídicos e estão seguros de que o decreto 1/11 de janeiro de 1991 no qual se amparou a ANP não pode se sobrepor à Lei 7525/86, que institui para Estados, Distrito Federal e Municípios a compen-

sação financeira pela exploração de recursos minerais. “Não há como perdermos essa batalha. Nem contamos com essa possibilidade”, diz Concebida.

O advogado André Gondinho, do Escritório Siqueira Castro, que defende 39 dos 62 municípios prejudicados, também acredita que a mudança não será mantida. Ele explica que há dois fortes argumentos jurídicos que inviabilizam a iniciativa da ANP.

Em primeiro lugar, Rio e Niterói não atenderiam às exigências da Lei 7525/86, que prevê o princípio da exclusividade para identificar um município

como pertencente a uma zona produtora — o que acabou não sendo citado no decreto 1/11.

A Lei prevê que há quatro situações que tornam um município integrante de uma zona de produção principal: produzir efetivamente petróleo em seu território, fazer frente litorânea a uma área de produção marítima, possuir pelo menos três estabelecimentos

industriais diretamente envolvidos com a produção ou, finalmente, possuir instalações de apoio logístico à produção. O princípio da exclusividade a que se reporta a defesa diz respeito à exigência de que estes atributos estejam relacionados a uma dependência marcante da atividade do setor petróleo.

“Para que um município seja considerado produtor, é preciso que ele tenha sua economia fortemente vinculada à atividade de uma zona produtora de petróleo, sofrendo, com isso, todas as consequências desta atividade. Se assim não fosse, quase todo município que produza insumo para a indústria de petróleo poderia ser considerado produtor”, explica o advogado.

Gondinho cita como exemplo o aeroporto internacional do Rio. É razoável ponderar que ele sirva de apoio logístico às atividades do setor petróleo, mas também o serve a centenas de outros setores econômicos — diferente do que acontece, por exemplo, em Macaé.

Outro argumento da defesa é o de que a ANP não cumpriu procedimentos preconizados pelo próprio Governo quando é agente de medidas que gerem impactos a um grande número de interessados.

Os municípios fluminenses atingidos só souberam das mudanças quando foram verificar os seus repasses nas suas contas, sem que nenhuma discussão prévia fosse promovida pela ANP, garante Gondinho.

“Estes municípios têm orçamentos aprovados por suas Câmaras de Vereadores, têm obrigações com a Lei de Responsabilidade Fiscal, não podem ser surpreendidos com uma decisão como esta”, afirma.

PARA ADVOGADO, ANP DEVERIA CHAMAR MUNICÍPIOS PARA DISCUSSÃO

CONFIRA A VERSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO PARA A MUDANÇA NA ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL OCORRIDA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2003. VEJA TAMBÉM QUADRO COM OS IMPACTOS NOS REPASSES PARA OS MUNICÍPIOS



CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 9

O voto do relator

Para o desembargador Athié, a ANP está correta em implementar as mudanças. No seu voto, de 9 de março de 2004, ele afirmou não ver “qualquer ofensa a dispositivos legais, já que os municípios lá citados preencheram as condições necessárias para serem considerados como na Zona de Produção Principal (Rio e Niterói)”.

O desembargador se contrapõe ao argumento de que a decisão da ANP deveria ser revertida porque os municípios que recorreram sofreram prejuízos, afirmando que “se, conforme alega o recorrente, sofrerá prejuízos com o não

recebimento integral do valor, o mesmo se pode dizer em relação aos municípios agravantes (Rio, Niterói e vizinhos), se não houver o devido recebimento”.

Devolução

Em paralelo à disputa no TRF, que agora se estende ao STF, os municípios fluminenses atingidos ingressaram com ação cobrando a devolução do que, segundo eles, foi pago incorretamente ao Rio, Niterói e seus municípios vizinhos nos meses de novembro e dezembro de 2003 — que, para ser julgado, depende de sentença acerca do mérito da questão anterior: a própria correção ou não da decisão da ANP, não cabendo pedido de Liminar.

ANP: Enquadramento é exigência legal

Em resposta a um pedido do **Boletim Petróleo Royalties & Região**, a Agência Nacional do Petróleo enviou, em 15 de março, a sua versão para a decisão de incluir as cidades do Rio e de Niterói na Zona de Produção Principal:

“Os Municípios de Niterói e Rio de Janeiro foram enquadrados na Zona de Produção Principal do Estado do Rio de Janeiro por prestarem apoio às atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, conforme estabelece Lei 7.990/89, e o artigo 20 alínea b do Decreto nº 1, de 11 de janeiro de 1991.

O enquadramento desses dois novos municípios na zona de produção principal do Estado do Rio de Janeiro aumentou o número de participantes beneficiários da distribuição dos royalties no Estado,

dos quais citamos como novos os seguintes: Belford Roxo, Itaguaí, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São João do Meriti, Seropédica e Tanguá.

A ANP esclarece que as variações nos valores dos royalties distribuídos são decorrentes não apenas dos fatores preço, câmbio e produção, mas também em função da própria dinâmica da indústria do petróleo e gás natural, que pode implicar, esporadicamente, em inclusões ou exclusões de beneficiários em função dos dispositivos legais que regem a matéria, podendo gerar situações de descontentamento entre os beneficiários mas que traduzem melhor a distribuição sob o ponto de vista social e econômico.”

Tabela 1

| Distribuição dos Royalties, Municípios do Estado do Rio de Janeiro, out/03 e nov/03, em R\$ | | | |
|---|----------------------|----------------------|---------------|
| | OUT/03 | NOV/03 | VAR. OUT/NOV |
| Região Metropolitana | | | |
| Rio de Janeiro | 899.692,71 | 2.894.196,77 | 221,7% |
| Belford Roxo | - | 315.887,27 | - |
| Duque de Caxias | 1.191.074,68 | 1.025.198,08 | -13,9% |
| Guapimirim | 896.992,53 | 774.791,60 | -13,6% |
| Itaboraí | 14.746,11 | 339.459,44 | 2202,0% |
| Itaguaí | - | 284.298,55 | - |
| Japeri | 336.283,30 | 571.741,54 | 70,0% |
| Magé | 1.073.441,82 | 925.035,49 | -13,8% |
| Mangaratiba | 318.367,36 | 401.143,42 | 26,0% |
| Maricá | - | 276.401,36 | - |
| Nilópolis | - | 315.887,27 | - |
| Niterói | 14.746,11 | 2.104.872,76 | 14174,1% |
| Nova Iguaçu | - | 315.887,27 | - |
| Paracambi | - | 244.812,64 | - |
| Queimados | - | 300.092,91 | - |
| São Gonçalo | 14.746,11 | 339.459,44 | 2202,0% |
| São João de Meriti | - | 315.887,27 | - |
| Seropédica | - | 268.504,18 | - |
| Tanguá | - | 213.223,91 | - |
| Total | 4.760.090,73 | 12.226.781,17 | 156,9% |
| Região Norte Fluminense | | | |
| Campos | 20.892.677,35 | 17.091.753,40 | -18,2% |
| Carapebus | 2.112.703,30 | 1.399.734,19 | -33,7% |
| Cardoso Moreira | 317.536,54 | 173.738,00 | -45,3% |
| Conceição de Macabu | 360.836,98 | 197.429,54 | -45,3% |
| Macaé | 17.004.612,47 | 14.333.838,11 | -15,7% |
| Quissamã | 4.314.414,02 | 3.216.264,30 | -25,5% |
| SãoFidélis | 433.004,38 | 236.915,45 | -45,3% |
| São F° de Itabapoana | 447.437,86 | 244.812,64 | -45,3% |
| São João da Barra | 2.910.369,88 | 1.977.361,75 | -32,1% |
| Total | 48.793.592,78 | 38.871.847,38 | -20,3% |
| Região das Baixas das Litorâneas | | | |
| Araruama | 519.605,25 | 284.298,55 | -45,3% |
| Armação dos Búzios | 2.999.066,43 | 2.090.051,95 | -30,3% |
| Arraialdo Cabo | 417.809,02 | 237.243,40 | -43,2% |
| Cabo Frio | 6.057.471,96 | 4.659.845,90 | -23,1% |
| Cachoeiras de Macacu | 823.430,00 | 701.138,13 | -14,9% |
| Casimiro de Abreu | 2.554.561,34 | 1.696.276,44 | -33,6% |
| Iguaba Grande | 331.970,02 | 181.635,18 | -45,3% |
| Rio Bonito | 461.871,34 | 252.709,82 | -45,3% |
| Riodas Ostras | 8.274.203,20 | 6.514.266,31 | -21,3% |
| São Pedro da Aldeia | 476.304,82 | 260.607,00 | -45,3% |
| Saquarema | 461.871,34 | 252.709,82 | -45,3% |
| Silva Jardim | 764.613,57 | 651.056,84 | -14,9% |
| Total | 24.142.778,29 | 17.781.839,34 | -26,3% |

Tabela 2

| | OUT/03 | NOV/03 | VAR. |
|-------------------------------|----------------|----------------|--------|
| Royalties Totais | 396.236.831,99 | 340.264.997,15 | -14,1% |
| (União, Estados e Municípios) | | | |
| Royalties - Municípios do RJ | 90.219.110,80 | 76.649.031,50 | -15,0% |

Fontes: Agência Nacional de Petróleo - ANP

Análise sobre perdas e ganhos dos municípios constantes da Tabela 1 deve ser relativizada pelo fato de ter havido uma redução na receita de royalties da ordem de 15% (ver tabela 2) para o conjunto dos municípios fluminenses, entre os meses de outubro e novembro de 2003. Esta redução não tem relação com a reclassificação dos municípios do Rio de Janeiro e Niterói, mas ocorreu devido à queda da cotação do petróleo, da taxa de câmbio e do volume de produção na Baía de Campos, entre os meses de agosto e setembro de 2003, base de cálculo para o pagamento de royalties nos respectivos meses de outubro e novembro de 2003.

Petróleo, Royalties & Região

Boletim do Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da Universidade Candido Mendes – Campos (Rua: Anita Peçanha, 100 - Parque São Caetano / Campos dos Goytacazes - RJ CEP 28040-320 telefax:(0xx22) 2733-4100)
Ano I, Nº 3 - Março/2004

Coordenação: Rodrigo Valente Serra e Denise Cunha Tavares Terra

Editor e Jornalista Responsável: Vitor Menezes (DRT 03141)
Projeto Gráfico e diagramação: Alessandro Moraes
Bolsistas: Jacqueline Barcellos - FENORTE,
Matheus Paulini - UCAM, e Yoney Nunes - CNPq.